



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 8.666/93;

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

III - ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

V - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Praça Rui Barbosa nº 252, Centro – Boa Vista do Tupim - Bahia

VII - ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 20 de junho de 2017

HORA: 09:00 horas.

VIII - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Contratação dos serviços de remanescente da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS da sede do município, a serem pagos com recursos do Ministério da Saúde, sob o regime de empreitada por preço global, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS deste Edital.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nesta licitação implica na aceitação, integral e irretratável pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrita, com lastro na legislação ao preâmbulo contido bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

9.2 Este Edital poderá ser visto na Comissão Permanente de Licitação, e obtido mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser pago com emissão de DAM no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. O Edital será entregue em mídia de CD a ser fornecido pela Prefeitura, após pagamento do DAM.

9.3 Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituída, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

9.4 Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, que estejam concordatárias ou com falência decretada e empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, **e ainda empresas com obras paralisadas inacabadas no município.**

9.5 Não poderão participar ainda desta licitação ou da sua execução direta ou indiretamente:

9.5.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.



9.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.5.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

9.6 Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

9.8 Para quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação, os licitantes deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, localizada na Praça Rui Barbosa, Nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim, das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (75) 3326.2211, Departamento de Compras e Licitações.

9.9 Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

9.9.1 A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

9.9.2 Todas as dúvidas somente deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

9.9.3 A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no que diz respeito a interpretação do presente edital.

9.9.4 A não apresentação de dúvidas, em até 03 (três) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos, Inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.

9.9.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas, mesmo em caso de cancelamento da referida licitação.

X- PRAZO

10.1. O prazo máximo para a execução da obra objeto deste Edital é de até 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem após a data de assinatura do contrato e da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.

10.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantido as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 10.2 retro.

XI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



11.1 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

11.2 Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a execução dos serviços.

11.3 Contratar mão de obra preferencialmente local, ou seja, os empregados deverão residir no Município de Boa Vista do Tupim, com exceção dos empregados da empresa pertencente ao seu corpo técnico ou com carência na região.

11.4 Retenções de ISS no município da obra, exceto os casos previstos em legislação.

11.5 Planejar a obra/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local ou em seu entorno.

11.6 Providenciar às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução da obra/serviços.

11.7 Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pelas partes, ficará em poder da Prefeitura após a conclusão dos serviços.

11.8 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos canteiros de obra.

11.9 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, de seus funcionários, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

11.10 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução da obra.

11.11 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam suas atividades devidamente uniformizados em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.

11.12 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura e a legislação pertinente.

11.13 Comunicar à Fiscalização da Prefeitura e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

11.14 Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

11.15 Manter permanentemente no município, **equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, com pelo menos 01 (um) engenheiro civil**, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



técnica pelos serviços até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.16 Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras, em qualquer dia ou hora normal de trabalho, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obra/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.18 Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviços, deixando o local totalmente limpo.

XII- PENALIDADES

12.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

12.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, para a execução do contrato;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

12.1.3 Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

12.2 As multas estabelecidas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou outros créditos relativos ao Contrato.

12.3 Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

12.4 Esgotados todos os prazos do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

XIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, **condicionado a liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde**. O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

13.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas notas fiscais apresentadas, ou falta de apresentação de documentos citados no item 11.1, somente voltando a fluir depois de sanadas as pendências.



13.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XIV- ABERTURA DOS ENVELOPES:

14.1 Em Ato Público, após a conferência do **credenciamento** onde deverá ser apresentada cópia do comprovante de Identificação do representante legal de cada participante, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 1 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas que estiverem participando desta licitação;

14.2 A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope nº 1 -**Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo ou marcando uma nova data para comunicar o resultado;

14.3 As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências de **habilitação** deste Edital será considerado inabilitado para esta licitação, sendo-lhes devolvido inviolado o Envelope nº 2, contendo a correspondente “**Proposta de Preço**”, decorrido o prazo para interposição de recurso;

14.4 Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 2 - “**Proposta de Preço**”;

14.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14.5.1 Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, os quais deverão conter no anverso:

- a) Número da Licitação, Tomada de Preços nº 005/2017 e seu objeto;
- b) Data de abertura: dia 20 de junho de 2017 às 09: 00 horas
- c) Razão Social e endereço do licitante;
- d) Identificação dos envelopes:

Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.5.2 A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

XV- HABILITAÇÃO

15.1 O **ENVELOPE Nº 01** conterá os documentos a seguir relacionados, em **uma única via**, sem emendas ou rasuras, preferencialmente encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram, objetivando facilitar sua conferência.

15.2 Os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência. **Não serão efetuadas autenticações pela Comissão de Licitação durante a sessão. Toda documentação somente terá validade se autenticada antecipadamente.**

15.2.1 Quando solicitado, servidor credenciado da **PREFEITURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá proceder à autenticação dos documentos. Este procedimento dar-se-á de **segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 h. até o segundo dia anterior a data da licitação**. Somente serão autenticadas pela Comissão, cópias que possam ser conferidas com o documento original.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



15.2.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido por Órgão Estadual ou Federal devidamente atualizado, conforme § 1º do Art. 36 da Lei 8.666/93, apenas substitui os documentos da habilitação jurídica, deste edital, salvo se tais documentos se fizerem necessários para provar a qualificação técnica e econômico-financeira da licitante.

I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Prova de registro Comercial no caso de firma individual;
2. Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
3. Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
4. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.
6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

1. Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s) perante o CREA da região de sua sede com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior;
2. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado de execução de obras (CAT) com no mínimo 1.000 m² de área de reforma ou execução, devidamente registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público.

Obs.: O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da empresa licitante ou de qualquer responsável técnico de nível superior pertencente ao seu **quadro funcional**, comprovado através da apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho devidamente autenticado em cartório, com data de assinatura de no mínimo 30 dias anterior a data de abertura desta licitação.

3. Atestado de Visita Técnica. Deverá ser agendada com antecedência de até 48 horas através do e-mail: obraspmbvt@gmail.com, e será realizada entre as datas de 06/06/2017 a 14/06/2017, e horários entre 8:00 as 12:00 ou 14:00 as 17:00. Deverá ser feita visita ao



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



Boa Vista do Tupim
GARANTIA DA INCONTRABILIDADE

local da obra com a presença de um representante da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da empresa, devendo comparecer, devidamente munido de **documento que comprove seu vínculo com a empresa, registro profissional ou certidão do CREA da empresa onde identifica o profissional**, objetivando os participantes terem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo ser emitido pela Prefeitura o Atestado de Visita Técnica,(Anexo VIII).

IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.;
2. Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 90 (noventa) dias, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.
3. Comprovante de pagamento do Edital DAM - (Documento de Arrecadação Municipal), de aquisição do Edital, que deverá ser apresentado e validado pela Comissão de Licitação;
4. Prova de que possui um **capital social mínimo**, igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais;
5. Comprovação de capacidade econômico-financeira, para fins de avaliação de boa situação econômico-financeira da Licitante, calculando os índices a seguir descritos, através dos valores extraídos do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados. A citada comprovação econômico-financeira será avaliada pelo atendimento, concomitantemente, dos valores admissíveis, para todos os índices apresentados, conforme valores abaixo relacionados:

Índices.

Valores Admissíveis

ILG – Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,50

ILC – Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,50

IE – Índice de Endividamento, menor ou igual a 0,50

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da Licitante de liquidar a totalidade de seus compromissos sem se desfazer dos investimentos fixos (ativo permanente), ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direitos de curto e longo prazo (ativo realizável) para cada real de dívida de curto e longo prazo (passivo exigível). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP), onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



135

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da Licitante em liquidar seus compromissos a curto prazo, ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direito de curto prazo (ativo circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

ILC = AC / PC, onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IE) – O cálculo do índice de endividamento próprio define a participação de recursos de terceiros em relação aos recursos próprios, ou seja, mede quantos reais a empresa deve para terceiros a curto e longo prazo (passivo exigível) para cada real de capital próprio (patrimônio líquido). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

IE = (PC + ELP) / AT, onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Obs. O Balanço e demonstrações contábeis, bem como o Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

V. OUTROS DOCUMENTOS

1. Indicação do nome, condição legal, nº do CPF e Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o eventual Contrato, assim como o endereço e telefone para contato.
2. Declaração de "Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores" (MODELO FORNECIDO - ANEXO VI).

XVI- PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Os elementos do **ENVELOPE N°02**, serão apresentados em 01 (uma) via, devidamente rubricada e assinada na última, sem emendas ou rasuras, na forma de original sendo:

- a) Proposta assinada pela licitante contendo razão social da empresa, CNPJ e endereço, com o preenchimento da Planilha de Quantidades elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custo unitários mencionados neste edital e nos quantitativos volumétricos fornecidos no Anexo – Planilha Orçamentária, discriminando o preço por item para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, assinada pelo responsável ou procurador da empresa;
- b) Validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da licitação;
- c) Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, por etapa de serviços anexos a este edital;

16.1.2 Os preços apresentados deverão estar já incluídos as despesas com frete, impostos taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

16.1.3 Os preços propostos serão expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

XVII- PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



17.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes Nº 1 e 2 após credenciamento das empresas proponentes.

17.1.1 As licitantes, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos da licitação;

17.1.2 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica, deverá estar autenticada, obrigatoriamente;

17.1.3 A representação será acompanhada de documento de identificação emitida por Órgão Público;

17.1.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender as especificações retro citadas, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

17.2 Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitido a participação de retardatários.

17.3 O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Artigos 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

17.3.1 Abertura dos Envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, cujos documentos serão apreciados de acordo com os termos do presente Edital, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou apresentarem de forma irregular ou diversa da determinada no Edital, quaisquer dos documentos previstos na Cláusula XV deste Edital;

17.3.2 Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

17.3.3 Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

17.3.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

17.4 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital sendo adotado o **menor preço global**;

17.5 Deliberação da PREFEITURA quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

17.6 A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.8 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.9 Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



17.10 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.11 A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em outra reunião sendo neste caso, determinado o dia e a hora, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

17.12 Ao final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificado a inviolabilidade dos envelopes.

17.13 Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra reunião que porventura venha a ser marcada pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

17.14 Será considerada vencedora a proposta do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, proponha o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do valor proposto.

17.15 Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta de preços com valores de igual valor, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

17.16 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor de mercado.

17.17 Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

17.18 Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero dos itens constantes da proposta, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexequíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 da retro citada Lei.

17.19 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.21 Até a assinatura do Contrato poderá a autoridade competente desclassificar licitantes, em despacho motivado sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.22 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

XVIII- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos da Comissão decorrentes desta licitação, cabem recursos, os quais serão formalizados nos termos do Capítulo V – Dos Recursos Administrativos, da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX- CONTRATO



19.1 O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula XII deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

19.2 Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a Comissão convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 As despesas para o pagamento do contrato desta licitação, correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

031051 Fundo Municipal de Saúde
1036 Construção Ampliação e Reforma de UBS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 14

XX- FISCALIZAÇÃO

20.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

20.2 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos, nas Leis, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

20.3 Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

20.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

20.5 Compete especificamente à Fiscalização:

20.5.1 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido no presente Edital e contrato subsequente;

20.5.2 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.5.3 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

20.5.4 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

20.5.5 Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



139

20.5.6 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.5.7 Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

20.5.8 Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.5.9 Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.5.10 Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.6 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.7 Com relação ao "Diário de Ocorrências" compete à Fiscalização:

20.7.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

20.7.2 Registrar o andamento dos trabalhos, tendo em vista o projeto, as especificações, o prazo e o cronograma;

20.7.3 Fazer observações decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

20.7.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

20.7.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

20.7.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

20.7.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

XXI- RESCISÃO

21.1 No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

XXII- RECEBIMENTO DA OBRA

22.1 O recebimento "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" da obra/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Julgadora e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Edital ou Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a PREFEITURA.



XXIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações Técnicas;
- ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO III - Declaração;
- ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias;
- ANEXO V - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Planilha Orçamentária de cotação e cronograma físico financeiro
- Anexo VIII - Atestado de Visita.

Boa Vista do Tupim, 02 de junho de 2017.

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



141

ANEXO I - Memorial Descritivos
(VIDE ARQUIVO ANEXO)

ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro
(VIDE ARQUIVO ANEXO)

100

142

ASSUNTO:

**MEMORIAL DESCRIPTIVO
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	267,27 m ²
MARQUISES	35,36 m ²
TOTAL A CONSTRUIR	302,63 m ²
CAIXA D'ÁGUA	21,88 m ²

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO –CAU PR: A32642-9
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP
RRT 1493572

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
1:100

DATA:
Agosto 2013

TEXTO:
Carlos Marchesi

Ministério da
Saúde

G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

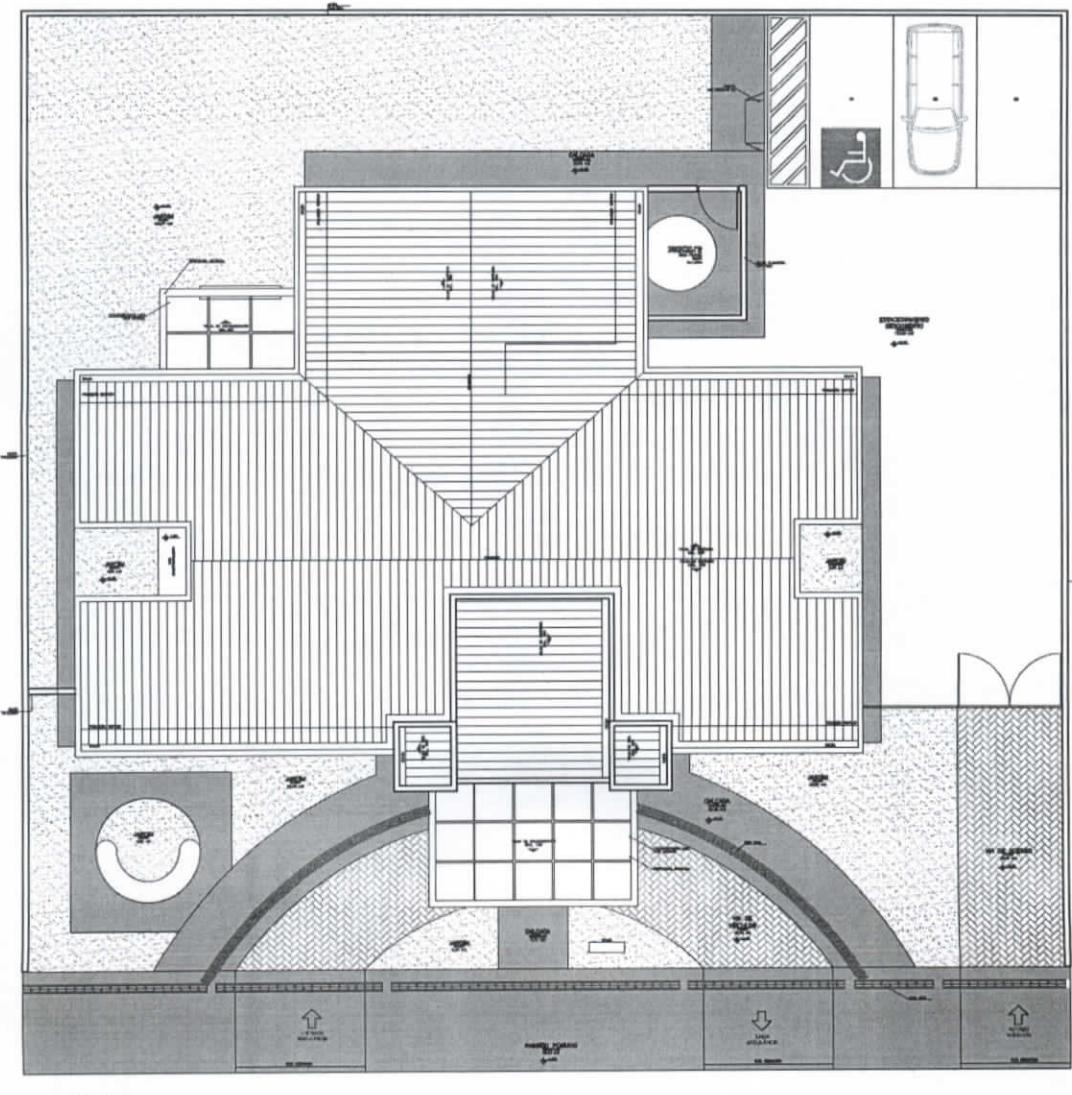
MEMORIAL DESCRIPTIVO	1
1. OBJETO.....	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.....	2
3. FASES DE OBRAS.....	2
4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES	3
5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES	13
6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	13
7. VERGAS E CONTRA-VERGAS	15
8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA	15
9. REBOCO PAULISTA.....	15
10. LASTRO CONTRAPISO	16
11. JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	16
12. ACABAMENTOS INTERNOS	17
12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS	17
12.2. PISO CERÂMICO.....	18
12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES	20
13. ACABAMENTOS EXTERNOS	20
13.1. PINTURA EXTERNA.....	20
13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO	22
13.3. PISO CIMENTADO.....	22
14. ESQUADRIAS	23
14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS	23
14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS	23
15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS	25
16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX	25
17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	26
18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	26
19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.....	27
20. COBERTURA	27
20.1. TELHA CERÂMICA	27
20.2. Calhas:	27
21. VIDRO TEMPERADO.....	28
22. LIMPEZA DE OBRA.....	28
23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)	28
24. HABITE-SE E “AS BUILT”	29
25. AMBIENTES DO PROJETO	29

MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família).

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1^a Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1^a categoria.

Entende-se como material de 1^a categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1^a categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2^a ou 3^a categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1^a Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1^a Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO **GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de $20m^3$ de concreto, corresponderá no máximo a $200m^2$ de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir $50m^3$, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "níchos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação

e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispor de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das

alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com cimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastigue de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastigue conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45º em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retracções próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto

com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorramento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

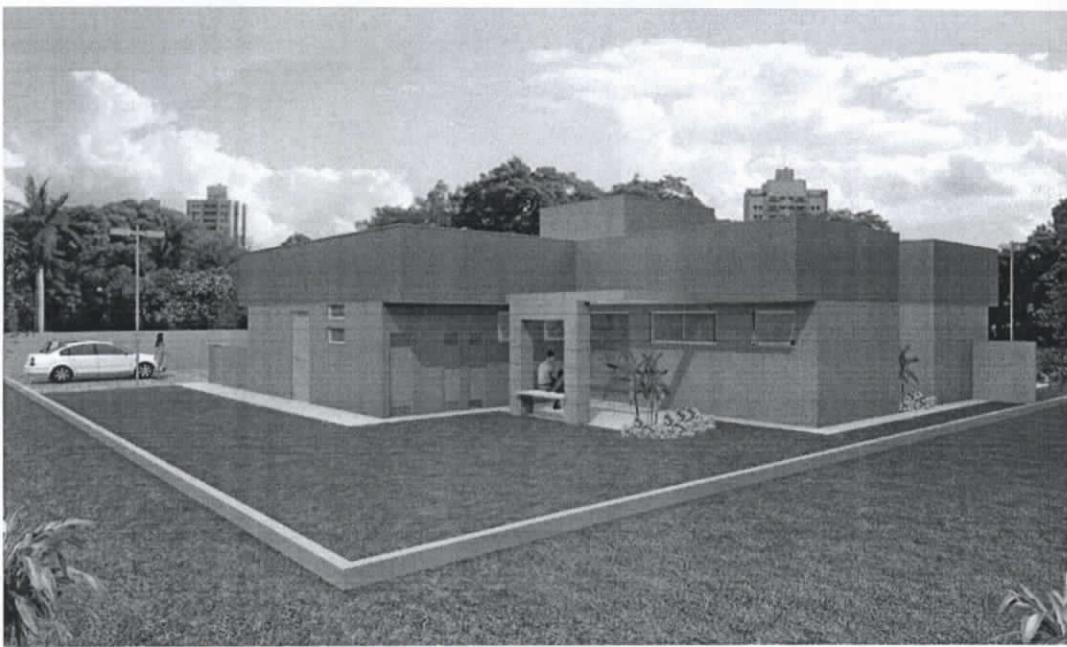
13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa,(ver perspectiva)





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de $FCK = 250 \text{ kgf/cm}^2$, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrossso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

125
167

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e

demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta niquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para 1/2" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estriadas profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.

– Anel de vedação para bacias sanitárias

– Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

• Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

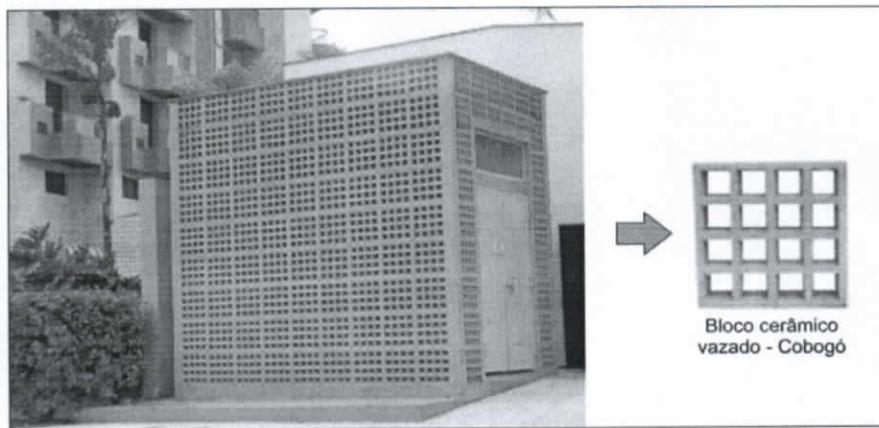
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm,



24. HABITE-SE E “AS BUILT”

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de “Habite-se”/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00		ÁREA (m ²)
SETOR DE CONSULTA		
Sala de Recepção e Espera		23,84
Sanitário PCD Masc.		2,55
Sanitário PCD Fem.		2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento		9,10
Sala de Inalação Coletiva		6,47
Consultório Odontológico		20,47

Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
Sanitário PCD	3,04
DML	2,32
Consultório c/ Sanit. Anexo	9,80
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,80
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. e Guarda de Mat. Est.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	2,90
Banheiro Funcionário	3,64
Copa	4,50
Sala de Administ. e Gerência	7,80
Abrigo de Resíduos Contaminado	1,00
Abrigo de Resíduos Recicláveis	1,00
Abrigo de Resíduos Comum	1,04

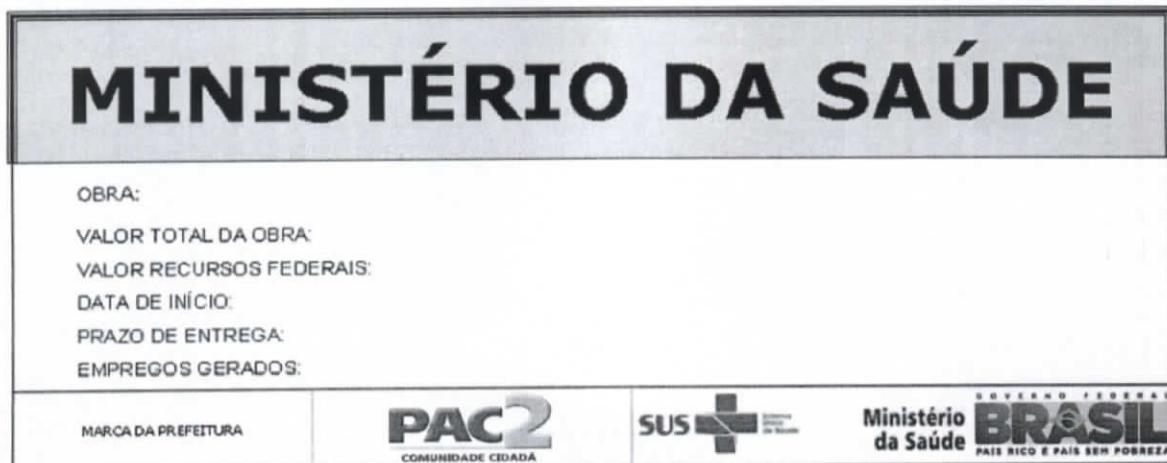
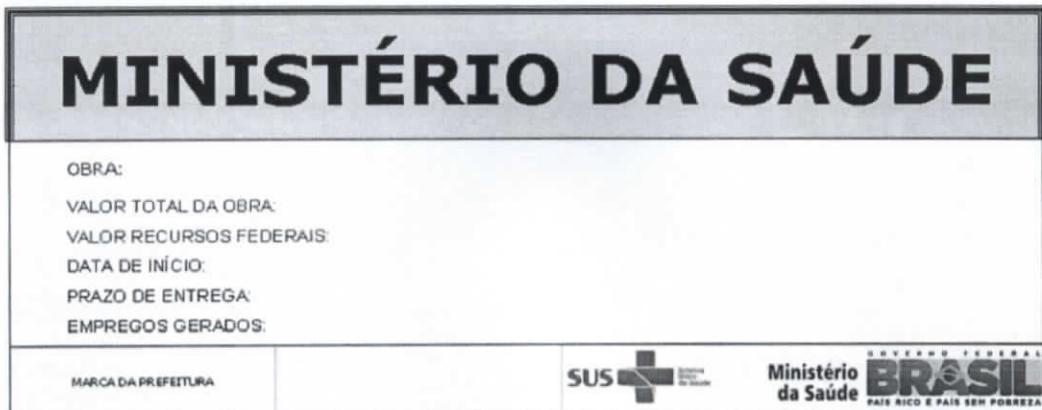
AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
 ARQUITETO – CAU PR: A 32642-9
 MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

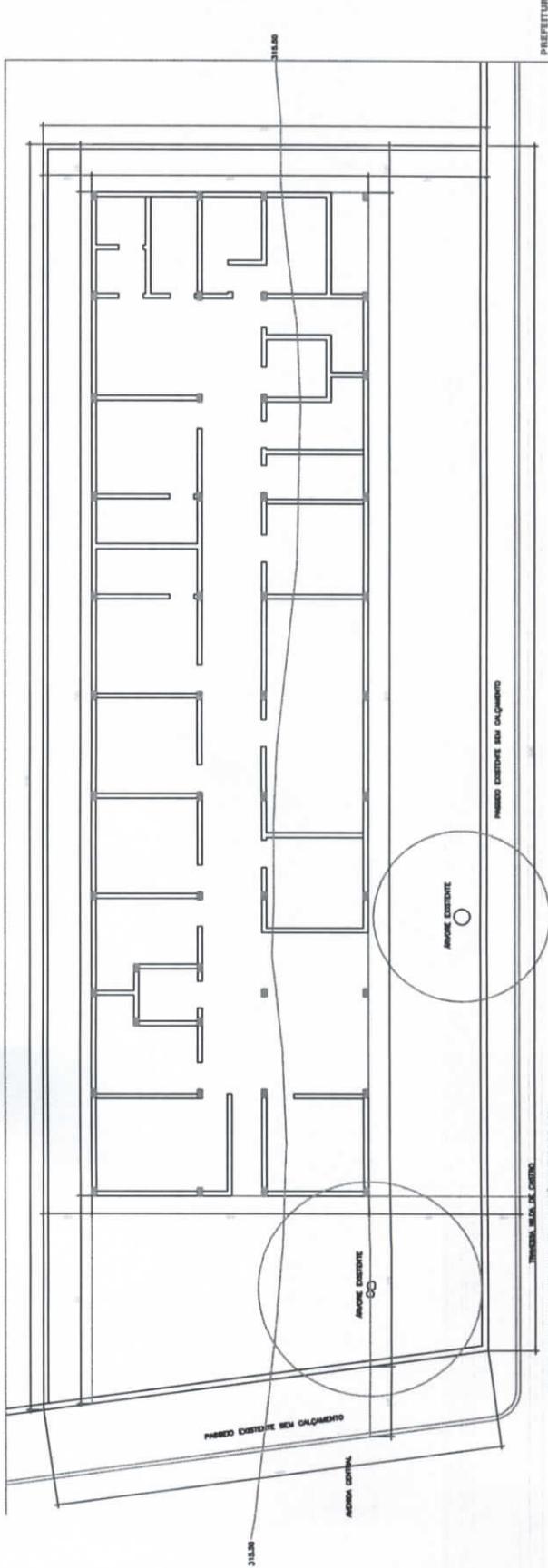
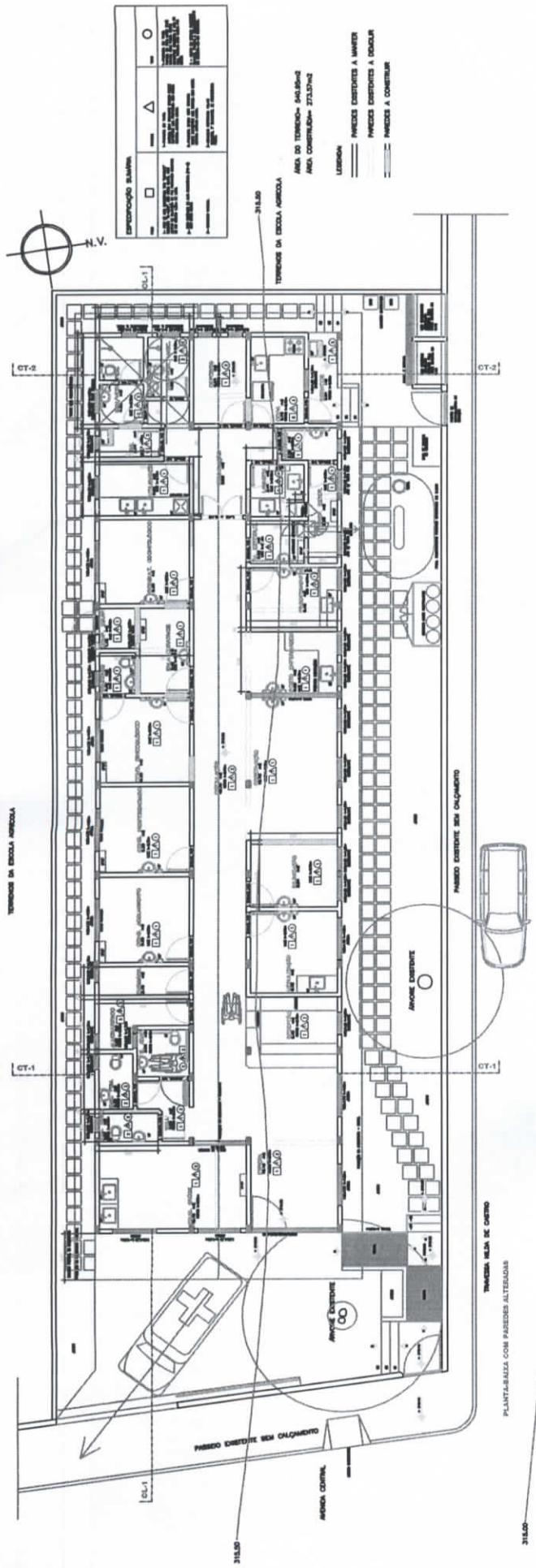
ANEXO I

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,5 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.

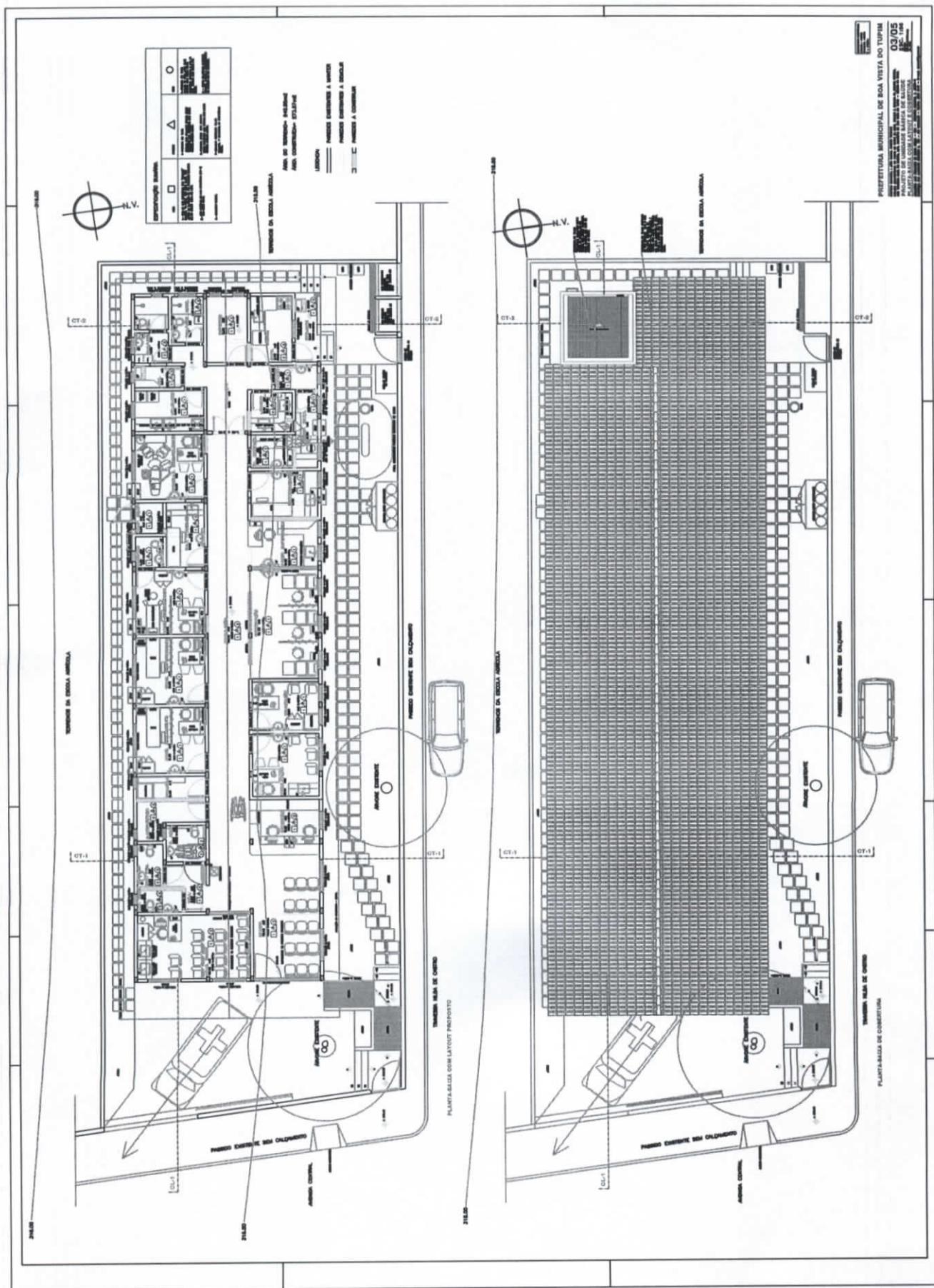
Modelo de Placa para obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde

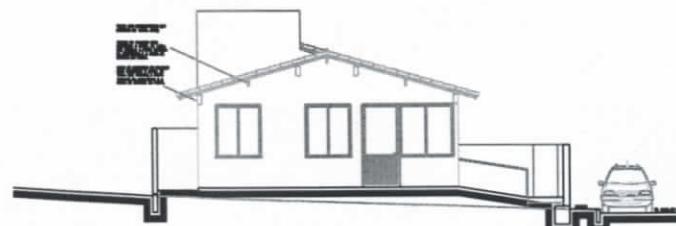




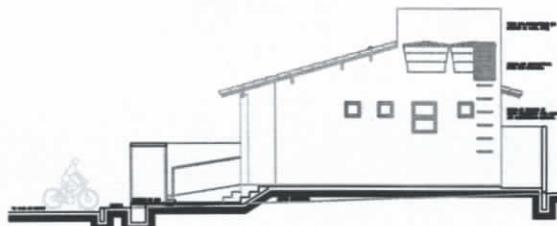
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
[REDACTED] 02/05
[REDACTED] Sec. 1º
[REDACTED] PROJETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
[REDACTED] PLANTA-BAÚ, CADASTRO E MODIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
[REDACTED] 02/05
[REDACTED] Sec. 1º
[REDACTED] PROJETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
[REDACTED] PLANTA-BAÚ, CADASTRO E MODIFICAÇÕES

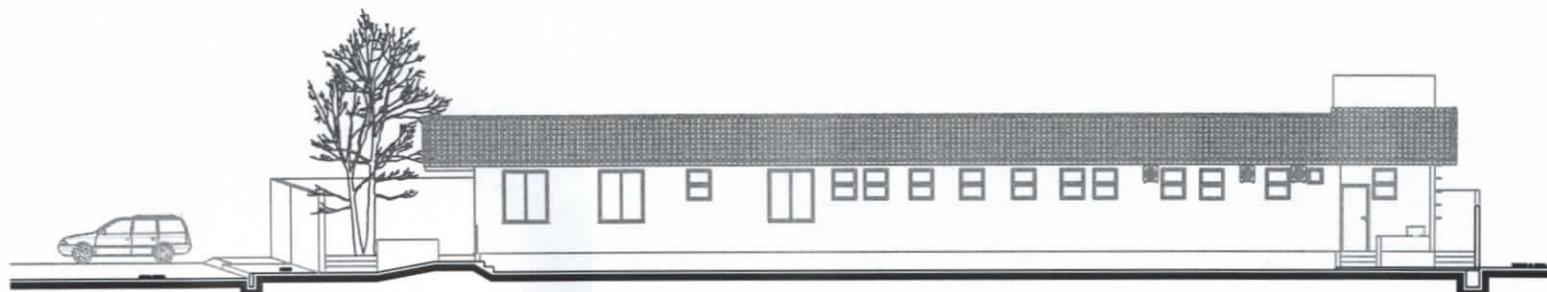




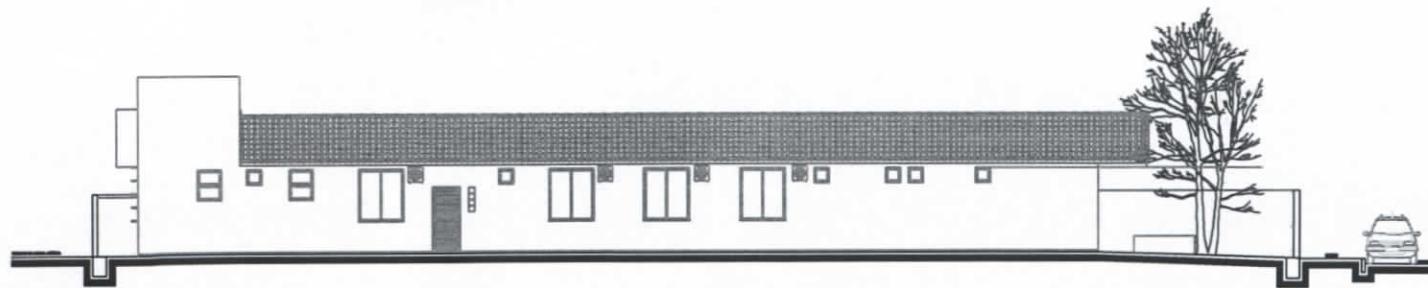
VISTA LESTE (DEDEA A AVENIDA CENTRAL).



VISTA OESTE (DE PUERTO)

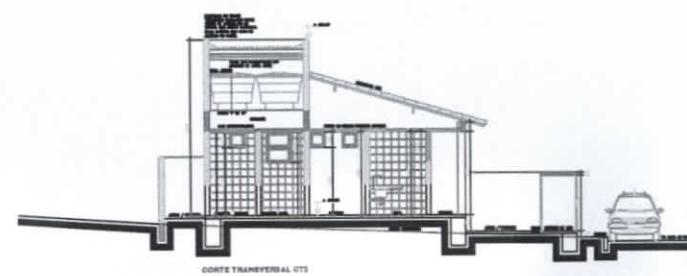
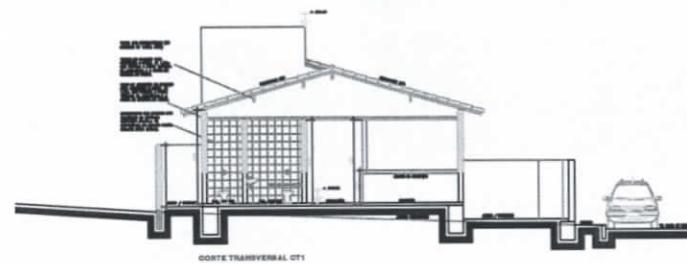


WISITA MORTTE (DIES DIE A TW. MILDIA DIE GASTRO)

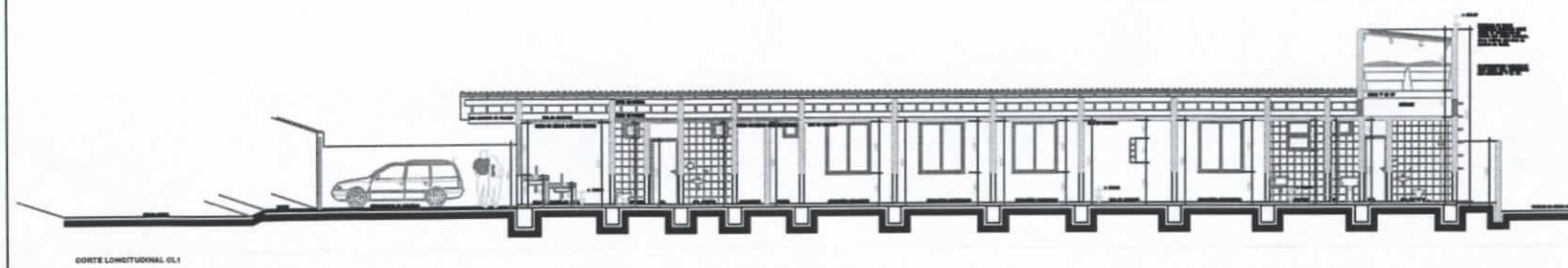


VISTA BUL (DESDÉ OS TERREIROS DA ESCOLA AGRÍCOLA)

177



LEGENDA
— PAREDES CARREGADAS A MÉDIA
— PAREDES CARREGADAS A SOLAIS
— PAREDES A CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
05/05
PROJETO DE VILA DE BÁSICA DE SAÚDE
CORTES TRANSVERSAL CT1 E CT2 E LONGITUDINAL
ESC-1:100

148

137



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ENDEREÇO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA									
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DA OBRA	% E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$) (c/ BDI)	FINAL				
			1 MÊS	2 MESES	3 MESES	4 MESES			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
02	MOVIMENTO DE TERRA	0,00%	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
03	INFRAESTRUTURA	0,00%	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
04	SUPERESTRUTURA	0,00%	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
05	PAREDES E PAINÉIS	0,17%	100%	129,50	-	-	R\$ 129,50	100%	
06	COBERTURA	14,92%	100%	11.464,07	-	-	R\$ 11.464,07	100%	
07	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	7,18%	100%	5.513,63	-	-	R\$ 5.513,63	100%	
08	PINTURA	20,99%	50%	8.064,35	8.064,35	-	R\$ 16.128,69	100%	
09	ESQUADRIAS - JANELAS	9,90%	100%	-	7.609,86	-	R\$ 7.609,86	100%	
10	VIDROS	1,84%	100%	-	1.411,02	-	R\$ 1.411,02	100%	
11	ESQUADRIAS - PORTAS	0,00%	50%	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7,20%	50%	2.765,98	2.765,98	-	R\$ 5.531,96	100%	
13	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS	6,46%	50%	-	2.481,32	2.481,32	R\$ 4.962,63	100%	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,28%	50%	2.795,39	2.795,39	-	R\$ 5.590,77	100%	
15	PISOS E ARREMATES	19,67%	70%	-	10.577,57	4.533,24	R\$ 15.110,81	100%	
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	0,00%	20%	-	-	-	R\$ 0,00	0%	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,98%	50%	-	610,86	1.527,16	916,29	R\$ 3.054,31	100%
18	SERVIÇOS FINAIS	0,42%	30%	-	-	-	100%	R\$ 324,23	100%
	TOTAL GERAL =	62,20%	22.668,56	14.236,58	31.671,26	8.255,08	R\$ 76.831,48		
	TOTAL ACUMULADO =		22.668,56	36.905,14	68.576,40	76.831,48			



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



180

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2017, declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas as obras/serviços que constituem este objeto.

Local, de junho de 2017.

Carimbo e assinatura da empresa participante



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



181

ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias

VIDE ARQUIVO ANEXO.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 0,00
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M ²	0,00	2,40	R\$ 0,00
1.2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECACAO, TRANSPORTE E INSTALACAO,	M ²	0,00	274,20	R\$ 0,00
1.3	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, ATRAVS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M ²	0,00	4,80	R\$ 0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 0,00
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA H<=1,50M	M ³	0,00	31,70	R\$ 0,00
2.2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M ³	0,00	19,55	R\$ 0,00
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 1,00 KM	M ³	0,00	5,80	R\$ 0,00
2.4	REATERRO APILOADO VALA C/MATERIAL OBRA	M ³	0,00	19,55	R\$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA				R\$ 0,00
3.1	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO DE 150 KG CIMENTO/M3 (TRACO 1:4,5), PREPARO MECANICO EM BETONEIRA, SEM ADENSAMENTO.	M ³	0,00	289,56	R\$ 0,00
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	M ³	0,00	135,55	R\$ 0,00
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,00	315,55	R\$ 0,00
3.4	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES/LASTROS, INCL. VIBRAÇÃO	M ³	0,00	89,50	R\$ 0,00
3.5	ARMACÃO ACO CA-50/CA-60 P/FUNDACÃO DIRETA	KG	0,00	7,15	R\$ 0,00
3.6	FORMA PINHO 3A P/FUNDACÃO RADIER REAPROV 3 VEZES	M ²	0,00	45,50	R\$ 0,00
4.0	SUPERESTRUTURA				R\$ 0,00
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,00	315,55	R\$ 0,00
4.2	LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M ³	0,00	89,50	R\$ 0,00
4.3	ARMACÃO ACO CA-50/CA-60 P/ESTRUTURA	KG	0,00	7,15	R\$ 0,00
4.4	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 5 VEZES - CORTE/	M ²	0,00	45,50	R\$ 0,00
4.5	VERGA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (10X10CM)	M ³	0,00	19,80	R\$ 0,00
4.6	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	0,00	68,90	R\$ 0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 129,50
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 CIM/AREIA	M ²	0,00	28,90	R\$ 0,00
5.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUS	M ²	0,00	425,20	R\$ 0,00
5.3	COMBOGÓ DE CIMENTO	M ²	7,00	18,50	R\$ 129,50
6.0	COBERTURA				R\$ 11.464,07
6.1	COBERTURA C/TELHA CERAMICA COLONIAL, INCL. MADEIRAMENTO (NÃO APARELHADO, COM TESOURA).	M ²	0,00	65,50	R\$ 0,00
6.2	FORRO EM PVC	M ²	215,49	53,20	R\$ 11.464,07
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO				R\$ 5.513,63
7.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,70CM(INTERNA)	M ²	0,00	3,25	R\$ 0,00
7.2	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA ÚNICA, INTERNO)	M ²	0,00	9,50	R\$ 0,00
7.3	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,70CM(EXTERRNA)	M ²	0,00	3,25	R\$ 0,00
7.4	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=1CM (MASSA ÚNICA, EXTERNO)	M ²	0,00	9,50	R\$ 0,00
7.5	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 E=0,5CM(TETO)	M ²	0,00	3,25	R\$ 0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.6	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=1CM (MASSA ÚNICA, EM TETO)	M ²	0,00	10,23	R\$ 0,00
7.7	CERAMICA ESMALTADA P/parede 20X20CM PADRAO MEDIO PEI-4 C/CIMENTO/AREIA SAIBRO 1:2:3 COM REJUNTAMENTO CIMENTO BRANCO	M ²	169,65	32,50	R\$ 5.513,63
8.0	PINTURA				R\$ 16.128,69
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO	M ²	0,00	6,50	R\$ 0,00
8.2	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAOS SELADOR(PAREDES INTERNAS)	M ²	887,12	6,89	R\$ 6.112,26
8.3	PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE (EXTERNA)	M ²	286,87	8,50	R\$ 2.438,40
8.4	PINTURA ESMALTE EM 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO/FUNDO NIVELADOR	M ²	823,70	9,20	R\$ 7.578,04
9.0	ESQUADRIAS - JANELAS				R\$ 7.609,86
9.1	JANELA EM ALUMINIO, SERIE 25	M ²	24,12	315,50	R\$ 7.609,86
10.0	VIDROS				R\$ 1.411,02
10.1	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	M ²	24,12	58,50	R\$ 1.411,02
11.0	ESQUADRIAS - PORTAS				R\$ 0,00
11.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA C/1 OU 2 FOLHAS - (Linha 25) (3,20X2,10) (DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MOVEIS)	M ²	0,00	355,85	R\$ 0,00
11.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OUPADO	UND	0,00	265,89	R\$ 0,00
11.3	PORTA MAD SEMI OCA 60X210X3,5CM INCLUS FECH TP GORGES E DOBRAD	UND	0,00	265,89	R\$ 0,00
11.4	PORTA MAD SEMI OCA 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRAD	UND	0,00	285,25	R\$ 0,00
11.5	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UND	0,00	305,89	R\$ 0,00
11.6	PORTA DE PVC SANFONADA 0,80X2,10	UND	0,00	85,65	R\$ 0,00
11.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA C/1 OU 2 FOLHAS - (Linha 25) (3,20X2,10) (DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MOVEIS)	M ²	0,00	355,85	R\$ 0,00
11.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OUPADO	UND	0,00	265,89	R\$ 0,00
11.3	PORTA MAD SEMI OCA 60X210X3,5CM INCLUS FECH TP GORGES E DOBRAD	UND	0,00	265,89	R\$ 0,00
11.4	PORTA MAD SEMI OCA 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRAD	UND	0,00	285,25	R\$ 0,00
11.5	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UND	0,00	305,89	R\$ 0,00
11.6	PORTA DE PVC SANFONADA 0,80X2,10	UND	0,00	85,65	R\$ 0,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 5.631,96
12.1	CAIXA PROTECAO HIDROMETRO CASAS	UND	1,00	75,58	R\$ 75,58
12.2	PONTO DE AGUA FRIA TUBO PVC 1/2"	PT	43,00	35,85	R\$ 1.541,55
12.3	COLOCACAO RESERVATORIO 1000L QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRAULICA INCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UND	1,00	665,58	R\$ 665,58
12.4	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM	PT	7,00	65,58	R\$ 459,06
12.5	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	UND	10,00	15,85	R\$ 158,50
12.6	RALO SECO (SIMPLS) DE PVC ALTURA REGULAVEL C/GRELHA COMPREENDENDO EFLUENTES DE 50MM EM PVC C/2M DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	6,58	R\$ 39,48
12.7	CAIXA DE INSPEÇÃO OU PASSAGEM 60X60CM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO PAREDES ALV 1/2VEZ TIJLO MACICO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA	UND	3,00	105,50	R\$ 316,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
12.8	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA EM CONCRETO, EXCL ESCAVAÇÃO E REATERRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	7,00	98,58	R\$ 690,06
12.9	SUMIDOIRO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M E=8,00CM	UND	1,00	1.115,55	R\$ 1.115,55
12.10	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DIMENSOES EXTERNAMENTE C/ BARRA LISA, TAMPA CONCRETO ARMADO E=8CM	UND	0,37	1.258,65	R\$ 470,10
13.0	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS				R\$ 4.962,63
13.1	INSTALACAO DE PAPELEIRA - FORNECIMENTO E	UND	7,00	25,60	R\$ 179,20
13.2	INSTALACAO DE MEIA SABONETEIRA LOUCA	UND	9,00	18,95	R\$ 170,55
13.3	LAVATORIO LOUCA SUSPENSO BRANCO PADRAO POPULAR C/ACESSORIOS DE FIXACAO FERRAGENS "EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICO EM PVC - FORNECIMENTO	UND	16,00	128,58	R\$ 2.057,28
13.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BR CONVENCIONAL POPULAR 37X47X38CM C/ASSENTO	UND	6,00	175,85	R\$ 1.055,10
13.5	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA PARA DEFICIENTE FÍSICO - COMPLETO	UND	1,00	195,85	R\$ 195,85
13.6	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO	UND	1,00	205,15	R\$ 205,15
13.7	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED	UND	0,00	178,58	R\$ 0,00
13.8	CHUVEIRO ELETTRICO PLASTICO 110/220V C/BRACO	UND	4,00	29,20	R\$ 116,80
13.9	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL	UND	10,00	36,50	R\$ 365,00
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FOR	UND	31,00	14,20	R\$ 440,20
13.11	REGISTRO GAVETA 32 MM (1.1/4") BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	35,50	R\$ 177,50
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 5.590,77
14.1	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	UND	1,00	456,55	R\$ 456,55
14.2	INSTALACAO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS CONEXÕES, LUVAS CURVAS INTERRUPTOR EMBUTIR C/ PLACA FOSFORESCENTE INCL. ABERT E RASGO NA ALVENARIA	UND	45,00	21,85	R\$ 983,25
14.3	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	PT	7,00	35,58	R\$ 249,06
14.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL, LA MPADA 2X20W(FLUORESCENTE) E START FIX EM LAJE OU FORRO- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	15,00	86,58	R\$ 1.298,70
14.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL, LA MPADA 2X40W(FLUORESCENTE) E START FIX EM LAJE OU FORRO- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	9,00	92,30	R\$ 830,70
14.6	LUMINARIA TIPO SPOT PLASTICO PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/MINI FLUORESCENTE	UND	14,00	19,50	R\$ 273,00
14.7	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5MM ² , CAIXAS CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	36,00	12,50	R\$ 450,00
14.8	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	PT	12,00	15,20	R\$ 182,40
14.9	PONTO DE TOMADA P/ CHUVEIRO ELETTRICO	PT	4,00	18,20	R\$ 72,80
14.10	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	37,00	11,65	R\$ 431,05
14.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00	265,58	R\$ 265,58
14.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORN/COLOC.	UND	2,00	5,20	R\$ 10,40



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.13	INSTALACAO PVC PONTO SECO P/TELEFONE C/5 VARAS DE ELETRODUTO PVC 3/4" CONEXÕES E CAIXA	UND	5,00	11,52	R\$ 57,60
14.14	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	6,50	R\$ 6,50
14.15	HASTE COPPERWELD 5/80 X 3,0M COM CONECTOR	UND	1,00	23,18	R\$ 23,18
15.0 PISOS E ARREMATES					R\$ 15.110,81
15.1	CONTRAPISO REGULARIZADO PARA APLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M ²	0,00	28,50	R\$ 0,00
15.2	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M ²	75,18	45,60	R\$ 3.428,21
15.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 12MM /JUNTA PLÁSTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	M ²	167,61	39,85	R\$ 6.679,26
15.4	POLIMENTO PISO ALTA RESISTENCIA	M ²	167,61	10,50	R\$ 1.759,91
15.5	REGULARIZ. BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=2,5CM	M ²	0,00	15,50	R\$ 0,00
15.6	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	24,30	34,50	R\$ 838,35
15.7	PEITORIL MARMORE BRANCO NACIONAL 2X15CM	M	20,10	33,50	R\$ 673,35
15.8	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=8CM	M	227,86	7,60	R\$ 1.731,74
16.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 0,00
16.1	EXTINTOR DE PO QUÍMICO SECO - 4 KG	UND	0,00	245,50	R\$ 0,00
16.2	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	UND	0,00	305,55	R\$ 0,00
17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 3.054,31
17.1	CALCADA COM 0,50M DE LARGURA EM CONCRETO SIMPLES (1:3:4)	M ²	68,17	31,25	R\$ 2.130,31
17.2	BANCADA (TAMPO) DE ACO INOX LARGURA 60CM, COM PREVISÃO DE ALVENARIA E CINTA DE AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,00	115,50	R\$ 924,00
17.3	CAIXA PARA AR CONDICIONADO 7000BTU	UND	0,00	45,20	R\$ 0,00
17.4	DIVISORIA 35MM PAINEL C/VIDRO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM FIBRA MADEIRA PRENSADA CORES C/ MONTANTES ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M ²	0,00	92,55	R\$ 0,00
18.0 SERVIÇOS FINAIS					R\$ 324,23
18.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	281,94	1,15	R\$ 324,23
TOTAL GERAL					R\$ 76.831,48



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)



ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO Nº _____

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia nº /2017, por Tomada de Preços nº 005/2017 para contratação dos serviços de remanescente da construção de Unidade Básica de Saúde na sede do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa _____, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr., CPF nº e RG nº residente à doravante denominado CONTRATADO, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 005/2017, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de remanescente da Unidade Básica de Saúde na sede do município, a serem pagos com recursos do Ministério da Saúde, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 005/2017, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATADO receberá pela execução total do remanescente da obra objeto do contrato o valor global de R\$ _____ (_____), divididos em parcelas conforme medições apresentadas e cronograma físico-financeiro constantes da proposta.

Parágrafo único: O preço é fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária:

031051 Fundo Municipal de Saúde
1036 Construção Ampliação e Reforma de UBS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte: 14

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA, condicionado a liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde, no prazo de até 08 (oito) dias após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

Parágrafo único – A última parcela de pagamento do contrato só ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto contratado, no mesmo prazo estabelecido para as demais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo máximo para execução do objeto deste **CONTRATO** é de () meses, contados a partir da data de recebimento da correspondente Ordem de Serviço/Contrato.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado pela **CONTRATANTE** e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISACÃO DOS SERVIÇOS

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a **CONTRATANTE** tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do **CONTRATADO**, disso resultando prejuízo para a **CONTRATANTE** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá o **CONTRATADO**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcir-lo, de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- b) Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a prestação dos serviços.
- c) Fornecer e colocar no local da obra/serviço placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com modelo fornecido pela **PREFEITURA**.
- d) Planejar a obra/serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- e) Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- f) Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela **Fiscalização** e pela **Contratada** em todas as vias, ficará em poder da **PREFEITURA** após a conclusão das obras/serviços.



- g) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- i) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.
- k) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- l) Executar toda a obra, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.
- m) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- n) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- q) Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviço, deixando o local totalmente limpo.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Liberar o acesso ao canteiro de obras dos prepostos da CONTRATANTE, para instalação do CONTRATADO, após a assinatura deste instrumento.
- d) Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



f) Manter fiscalização constante dos serviços a serem prestados, solicitando os devidos esclarecimentos quando assim sentir necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão e a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar e multa, de acordo com a gravidade da infração, garantida a prévia e ampla defesa.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação.

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor da etapa não cumprida do cronograma;

III - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal especializado, na pessoa do Secretário Municipal de Obras Sr Renê de Azevedo Brito ou a quem este delegar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

Parágrafo Primeiro - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBEMPREITADAS

É expressamente vedada ao CONTRATADO transferir, subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



191

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



O recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual dar-se-ão de acordo com Normas da CONTRATANTE, observadas as disposições constantes do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O recebimento Definitivo não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas, nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato pelo CONTRATADO ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato se regerá pelas normas de direito público, notadamente as disposições na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO

Integra este contrato, independente de transcrição, o Edital de licitação, os anexos e a proposta do licitante vencedor constante da Tomada de Preços nº 005/2017, devidamente homologado pela gestora municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Boa Vista do Tupim-BA, ----- de junho de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ

Testemunhas

1) _____

2) _____

CPF:

CPF:



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



ANEXO VII

Planilha de cotação e cronograma

VIDE ARQUIVO ANEXO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0	SERVICOS PRELIMINARES				R\$ 0,00
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M ²	0,00		R\$ 0,00
1.2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA, CONFECÇÃO, TRANSPORTE E INSTALACAO,	M ²	0,00		R\$ 0,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M ²	0,00		R\$ 0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 0,00
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA H<=1,50M	M ³	0,00		R\$ 0,00
2.2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M ³	0,00		R\$ 0,00
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 1,00 KM	M ³	0,00		R\$ 0,00
2.4	REATERRO APILOADO VALA C/MATERIAL OBRA	M ³	0,00		R\$ 0,00
3.0	INFRAESTRUTURA				R\$ 0,00
3.1	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, CONSUMO MINIMO DE 150 KG CIMENTO/M3 (TRAÇO 1:4:5), PREPARO MECANICO EM BETONEIRA, SEM ADENSAMENTO.	M ³	0,00		R\$ 0,00
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA	M ³	0,00		R\$ 0,00
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,00		R\$ 0,00
3.4	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES/LASTROS, INCL. VIBRAÇÃO	M ³	0,00		R\$ 0,00
3.5	ARMACÃO ACO CA-50/CA-60 P/FUNDACÃO DIRETA	KG	0,00		R\$ 0,00
3.6	FORMA PINHO 3A P/FUNDACÃO RADIER REAPROV 3 VEZES	M ²	0,00		R\$ 0,00
4.0	SUPERESTRUTURA				R\$ 0,00
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M ³	0,00		R\$ 0,00
4.2	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO	M ³	0,00		R\$ 0,00
4.3	ARMACÃO ACO CA-50/CA-60 P/ESTRUTURA	KG	0,00		R\$ 0,00
4.4	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 5 VEZES - CORTE/	M ²	0,00		R\$ 0,00
4.5	VERGA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO FCK=15MPA (10X10CM)	M ³	0,00		R\$ 0,00
4.6	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	0,00		R\$ 0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 0,00
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO/AREIA	M ²	0,00		R\$ 0,00
5.2	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUS	M ²	0,00		R\$ 0,00
5.3	COMBOGÓ DE CIMENTO	M ²	7,00		R\$ 0,00
6.0	COBERTURA				R\$ 0,00
6.1	COBERTURA C/TELHA CERAMICA COLONIAL, INCL. MADEIRAMENTO (NÃO APARELHADO, COM TESOURA).	M ²	0,00		R\$ 0,00
6.2	FORRO EM PVC	M ²	215,49		R\$ 0,00
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO				R\$ 0,00
7.1	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,70CM(INTERNA)	M ²	0,00		R\$ 0,00
7.2	REBOCO PAULISTA C/ARG CIMENTO/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA ÚNICA, INTERNO)	M ²	0,00		R\$ 0,00
7.3	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 E=0,70CM(EXTERNAS)	M ²	0,00		R\$ 0,00
7.4	REBOCO PAULISTA C/ARG CIMENTO/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=1CM (MASSA ÚNICA, EXTERNO)	M ²	0,00		R\$ 0,00
7.5	CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:6 E=0,5CM(TETO)	M ²	0,00		R\$ 0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROFª NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
7.6	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=1CM (MASSA ÚNICA, EM TETO)	M ²	0,00		R\$ 0,00
7.7	CERAMICA ESMALTADA P/PAREDE 20X20CM PADRAO MEDIO PEI-4 C/CIMENTO/AREIA SAIBRO 1:2:3 COM REJUNTAMENTO CIMENTO BRANCO	M ²	169,65		R\$ 0,00
8.0	PINTURA				R\$ 0,00
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO	M ²	0,00		R\$ 0,00
8.2	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAOS SELADOR(PAREDES INTERNAS)	M ²	887,12		R\$ 0,00
8.3	PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE (EXTERNA)	M ²	286,87		R\$ 0,00
8.4	PINTURA ESMALTE EM 2 DEMAOS C/EMASSAMENTO/FUNDO NIVELADOR	M ²	823,70		R\$ 0,00
9.0	ESQUADRIAS - JANELAS				R\$ 0,00
9.1	JANELA EM ALUMINIO, SERIE 25	M ²	24,12		R\$ 0,00
10.0	VIDROS				R\$ 0,00
10.1	VIDRO LISO INCOLOR E=4,0MM COLOCADO EM ESQUADRIAS FERRO/MADEIRA	M ²	24,12		R\$ 0,00
11.0	ESQUADRIAS - PORTAS				R\$ 0,00
11.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA C/1 OU 2 FOLHAS - (Linha 25) (3,20X2,10) (DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MOVEIS)	M ²	0,00		R\$ 0,00
11.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OUPADO	UND	0,00		R\$ 0,00
11.3	PORTA MAD SEMI OCA 60X210X3,5CM INCLUS FECH TP GORGES E DOBRAD	UND	0,00		R\$ 0,00
11.4	PORTA MAD SEMI OCA 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRAD	UND	0,00		R\$ 0,00
11.5	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UND	0,00		R\$ 0,00
11.6	PORTA DE PVC SANFONADA 0,80X2,10	UND	0,00		R\$ 0,00
11.1	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA C/1 OU 2 FOLHAS - (Linha 25) (3,20X2,10) (DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS MOVEIS)	M ²	0,00		R\$ 0,00
11.2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OUPADO	UND	0,00		R\$ 0,00
11.3	PORTA MAD SEMI OCA 60X210X3,5CM INCLUS FECH TP GORGES E DOBRAD	UND	0,00		R\$ 0,00
11.4	PORTA MAD SEMI OCA 80X210X3,5CM INCLUS FECH TP CILIND E DOBRAD	UND	0,00		R\$ 0,00
11.5	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UND	0,00		R\$ 0,00
11.6	PORTA DE PVC SANFONADA 0,80X2,10	UND	0,00		R\$ 0,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 0,00
12.1	CAIXA PROTECAO HIDROMETRO CASAS	UND	1,00		R\$ 0,00
12.2	PONTO DE AGUA FRIA TUBO PVC 1/2"	PT	43,00		R\$ 0,00
12.3	COLOCACAO RESERVATORIO 1000L QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRAULICA INCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UND	1,00		R\$ 0,00
12.4	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM	PT	7,00		R\$ 0,00
12.5	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	UND	10,00		R\$ 0,00
12.6	RALO SECO (SIMPLS) DE PVC ALTURA REGULAVEL C/GRELHA COMPREENDENDO EFLuentes DE 50MM EM PVC C/2M DE EXTENSÃO E LIGAÇÃO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00		R\$ 0,00
12.7	CAIXA DE INSPEÇÃO OU PASSAGEM 60X60CM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO PAREDES ALV 1/2VEZ TIJLO MACICO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA	UND	3,00		R\$ 0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROFª NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
12.8	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA EM CONCRETO, EXCL ESCAVAÇÃO E REATERRO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	7,00		R\$ 0,00
12.9	SUMIDOIRO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M E=8,00CM	UND	1,00		R\$ 0,00
12.10	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO DIMENSOES EXTERNAMENTE C/ BARRA LISA, TAMPA CONCRETO ARMADO E=8CM	UND	0,37		R\$ 0,00
13.0	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS				R\$ 0,00
13.1	INSTALACAO DE PAPELEIRA - FORNECIMENTO E	UND	7,00		R\$ 0,00
13.2	INSTALACAO DE MEIA SABONETEIRA LOUCA	UND	9,00		R\$ 0,00
13.3	LAVATORIO LOUCA SUSPENSO BRANCO PADRAO POPULAR C/ACESSORIOS DE FIXACAO FERRAGENS "EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1 1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UND	16,00		R\$ 0,00
13.4	VASO SANITARIO DE LOUCA BR CONVENCIONAL POPULAR 37X47X38CM C/ASSENTO	UND	6,00		R\$ 0,00
13.5	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA PARA DEFICIENTE FISICO - COMPLETO	UND	1,00		R\$ 0,00
13.6	TANQUE LOUCA BRANCO SEM COLUNA, COMPLETO	UND	1,00		R\$ 0,00
13.7	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED	UND	0,00		R\$ 0,00
13.8	CHUVEIRO ELETTRICO PLASTICO 110/220V C/BRACO	UND	4,00		R\$ 0,00
13.9	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL	UND	10,00		R\$ 0,00
13.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FOR	UND	31,00		R\$ 0,00
13.11	REGISTRO GAVETA 32 MM (1.1/4") BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00		R\$ 0,00
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 0,00
14.1	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	UND	1,00		R\$ 0,00
14.2	INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS CONEXÕES, LUVAS CURVAS INTERRUPTOR EMBUTIR C/ PLACA FOSFORESCENTE INCL. ABERT E RASGO NA ALVENARIA	UND	45,00		R\$ 0,00
14.3	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	PT	7,00		R\$ 0,00
14.4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL, LA MPADA 2X20W(FLUORESCENTE) E START FIX EM LAJE OU FORRO- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	15,00		R\$ 0,00
14.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL, LA MPADA 2X40W(FLUORESCENTE) E START FIX EM LAJE OU FORRO- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	9,00		R\$ 0,00
14.6	LUMINARIA TIPO SPOT PLASTICO PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/MINI FLUORESCENTE	UND	14,00		R\$ 0,00
14.7	INSTALACAO PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 VARAS ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M FIO 2,5MM ² , CAIXAS CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UND	36,00		R\$ 0,00
14.8	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	PT	12,00		R\$ 0,00
14.9	PONTO DE TOMADA P/ CHUVEIRO ELETTRICO	PT	4,00		R\$ 0,00
14.10	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	37,00		R\$ 0,00
14.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	1,00		R\$ 0,00
14.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORN/COLOC.	UND	2,00		R\$ 0,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: TV. PROF ^a NILDA DE CASTRO, BAIRRO: CAMPO ALEGRE, BOA VISTA DO TUPIM - BA					DATA: 04/05/2017
OBRA: REMANESCENTE DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIA I (Nº PROPOSTA 13718.1760001/09-003)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.13	INSTALACAO PVC PONTO SECO P/TELEFONE C/5 VARAS DE ELETRODUTO PVC 3/4" CONEXÕES E CAIXA	UND	5,00		R\$ 0,00
14.14	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00		R\$ 0,00
14.15	HASTE COPPERWELD 5/8X 3,0M COM CONECTOR	UND	1,00		R\$ 0,00
15.0	PISOS E ARREMATES				R\$ 0,00
15.1	CONTRAPISO REGULARIZADO PARA APLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M ²	0,00		R\$ 0,00
15.2	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M ²	75,18		R\$ 0,00
15.3	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA CINZA 12MM /JUNTA PLÁSTICA 4MM C/REGULARIZACAO DE BASE S/POLIMENTO	M ²	167,61		R\$ 0,00
15.4	POLIMENTO PISO ALTA RESISTENCIA	M ²	167,61		R\$ 0,00
15.5	REGULARIZ. BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=2,5CM	M ²	0,00		R\$ 0,00
15.6	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M	24,30		R\$ 0,00
15.7	PEITORIL MARMORE BRANCO NACIONAL 2X15CM	M	20,10		R\$ 0,00
15.8	RODAPE CERAMICA ESMALTADA H=8CM	M	227,86		R\$ 0,00
16.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				R\$ 0,00
16.1	EXTINTOR DE PO QUÍMICO SECO - 4 KG	UND	0,00		R\$ 0,00
16.2	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA - AP - 10L	UND	0,00		R\$ 0,00
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 0,00
17.1	CALCADA COM 0,50M DE LARGURA EM CONCRETO SIMPLES (1:3:4)	M ²	68,17		R\$ 0,00
17.2	BANCADA (TAMPO) DE ACO INOX LARGURA 60CM, COM PREVISÃO DE ALVENARIA E CINTA DE AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	8,00		R\$ 0,00
17.3	CAIXA PARA AR CONDICIONADO 7000BTU	UND	0,00		R\$ 0,00
17.4	DIVISORIA 35MM PAINEL C/VIDRO MOLDEADO REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM FIBRA MADEIRA PRENSADA CORES C/ MONTANTES ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M ²	0,00		R\$ 0,00
18.0	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 0,00
18.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	281,94		R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 0,00



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DA OBRA	% E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$) (c/ BDI)	FINAL			
			1 MÊS	2 MESES	3 MESES	4 MESES		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
02	MOVIMENTO DE TERRA	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
03	INFRAESTRUTURA	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
04	SUPERESTRUTURA	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
05	PAREDES E PAINÉIS	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
06	COBERTURA	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
07	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
08	PINTURA	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
09	ESQUADRIAS - JANELAS	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	0%
10	VIDROS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
11	ESQUADRIAS - PORTAS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
13	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
15	PISOS E ARREMATES	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
18	SERVIÇOS FINAIS	#DIV/0!					R\$ 0,00	0%
	TOTAL GERAL =	#DIV/0!	-	-	-	-	R\$ 0,00	
	TOTAL ACUMULADO =		-	-	-	-		



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Declaramos que a empresa inscrita no CNPJ n.º representada pelo seu Responsável Técnico o Sr., CREA n.º, visitou o local da obra objeto da Tomada de Preços nº 005/2017, para contratação dos serviços de remanescente da construção de Unidade Básica de Saúde na sede do município, a serem pagos com recursos do Ministério da Saúde, e tem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Boa Vista do Tupim, Ba, de junho de 2017

Renê de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos